



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Programa de Pós-Graduação em Administração Pública – PROFIAP
Mestrado Profissional em Administração Pública

EDITAL PROFIAP Nº 01/2019

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – TURMA 2019

Conforme edital PROFIAP Nº 01/2019, disponível no sitio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>, poderão concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados. É um curso com oferta nacional simultânea conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública, as vagas oferecidas pela categoria “Servidores das IFES” poderão inscrever-se servidores efetivos da Instituição associada à rede PROFIAP, e, pela categoria “Demanda social” poderão inscrever-se os demais candidatos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.2 VAGAS UFF (Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer a uma única vaga).

Vagas		Pré-Requisito	Período Inscrição
20			
Servidor UFF	Demanda Social	Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC	01/02/2019 a 10/03/2019
10	10		

1.3 DADOS DA INSTITUIÇÃO

UFF - Universidade Federal Fluminense
Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS
Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - sala 218 - Bloco A. Aterrado - Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-145
Sítio: http://www.profiap.vr.uff.br
e-mail: profiap.uff@gmail.com
Telefone: (24)3076-8750
Secretário(a) do curso: Maria Clara Neves
Regulamento PROFIAP/UFF: www.profiap.vr.uff.br
Local de oferta das aulas presenciais: ICHS, sala 303 - Bloco B
Provável horário das aulas presenciais: sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ter graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC até a data da matrícula
- b) Apresentar a documentação exigida
- c) Ter realizado o Teste Anpad.(Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados **entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019**).
- d) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital disponível no sítio eletrônico do PROFIAP.

O candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico do PROFIAP:

<http://www.profiap.org.br>

3. DA PROVA

3.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração).

3.2. Serão aceitos os resultados dos Testes ANPAD realizados **entre 24 de março de 2017 e 24 de março de 2019**.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, datas e horários das provas do Teste ANPAD.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - Serão aprovados:

- a) os primeiros candidatos servidores das instituições associadas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
- b) os primeiros candidatos da demanda social que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;
- c) Candidatos com pontuação global inferior a 300 pontos no Teste ANPAD serão eliminados;
- d) Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:
 - a) a maior pontuação na prova de Português,
 - b) a maior pontuação na prova de Raciocínio Quantitativo,
 - c) a maior pontuação na prova de Raciocínio Analítico,
 - d) a maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico,
 - e) a maior pontuação na prova de Inglês,
 - f) maior idade.

4.2 - As vagas não preenchidas de uma categoria da Instituição Associada poderão ser preenchidas por candidatos da outra categoria, respeitando-se os critérios de maior pontuação global no Teste ANPAD e limite exigido no item 4.1, letra c.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do PROFIAP (www.profiap.org.br).

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado deverá matricular-se em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula, publicado no dia da divulgação do Resultado Final do Exame Nacional de Acesso.

6.1.1. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá atender, integralmente, ao Edital de Matrícula.

6.1.2. O candidato que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga conquistada no Exame Nacional de Acesso, gerando a convocação de suplente.

6.2. Os resultados do Exame Nacional de Acesso darão ao candidato o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2019.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não realizar o Teste ANPAD, edições especificadas, no sítio eletrônico do PROFIAP.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame Nacional de Acesso, os quais serão divulgados via internet, no sítio www.profiap.org.br.

7.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.profiap.org.br.

Ana Paula Poll – DsC

SIAPE: 1768250

Coordenadora do Mestrado Profissional em Administração Pública